

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 003/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO PARÁ (TJD/PA), Dr. Rodolfo José Ferreira Cirino da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO seu pedido de licença, deferido pela Vice-Presidência representado pelo Dr. Saulo Oliveira de Oliveira, nos termos do Art. 10, §1º, do CBJD.

CONSIDERANDO que o Vice-Presidente assumiu imediatamente a Presidência, em razão de licença do Presidente do TJD/PA, no que dispõe o Art. 9º, inciso I, do CBJD e Art. 30, §1º, do Regimento Interno do TJD/PA, que especifica a atribuição do presidente do TJD/PA em zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal;

CONSIDERANDO o que dispões o Art. 30, XIX, do Regimento Interno do TJD/PA, onde especifica que compete ao presidente baixar portarias e provimentos do Tribunal de Justiça desportiva e praticar quaisquer outros atos de administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar e comunicar, aos usuários externos ao órgão, que no período de 11/12/2024 a 16/12/2024, a Vice-Presidência, por meio do Dr. Saulo Oliveira de Oliveira, assumirá as atribuições conferidas à Presidência do TJD/PA, nos termos do Art. 10, §1º, do CBJD e Art. 31, inciso I, do Regimento Interno

Publique-se, afixando em local visível a presente portaria.



RODOLFO CIRINO
PRESIDENTE DO TJD-PA.